

## Resolução n. 007/2014.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO **CONTESTADO** CINCO DÁ **OUTRAS** F PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Ivo **Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, em percentual correspondente a 5,26%(cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.
- Art. 2º. A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2014.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.
- Art. 4º. Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.
- **Art. 5º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2014.

## Ivo Biazzolo Presidente do CINCO

Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 21.02.2014 – Edição nº 1433 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)